



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

Sexta-feira • 5 de Abril de 2024 • Ano XIV • Nº 3713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 03
Leis .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

### DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor em exercício da atividade de cargo de Administrador Distrital, no Distrito da Mandaçaia, neste Município de Condeúba-Ba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor **Sr. PAULO DE SOUSA OLIVEIRA, RG Nº 55.958.369-5 SS/SP e do CPF Nº 003.485.485-16**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 110, de 08 de junho de 2021, para exercer o cargo de Administrador Distrital, no Distrito da Mandaçaia, neste Município de Condeúba-Ba.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CONDEÚBA**, 05 de abril de 2024.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

**DECRETO Nº 030, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de Condeúba(BA), e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEUBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTONIO ALVES DE SOUZA**, RG nº 1.879.385-12 SSP/BA e do CPF nº 258.279.105-97, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, deste Município de Condeúba(BA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia **06 de abril do corrente ano**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba(Ba), 05 de abril de 2024.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

### LEI Nº 1117 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

***“Concede atualização aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica concedido o reajuste da ordem de 15,87 % (quinze vírgula oitenta e sete por cento) aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Condeúba, a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Os vencimentos dos cargos passam a vigorar da seguinte forma:

CARGO	VENCIMENTO
Coordenador de Comunicação e Informação Social	R\$ 1.509,63

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Condeúba(BA), 05 de abril de 2024.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal